



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1366A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1366A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7520/2024

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER ao servidor municipal Sr. **PEDRO APARECIDO VIDA**, RG. nº 65.***.***-8/SSPSP, CPF/MF nº 404. ***.***-04, afastamento temporário do cargo, a título de desincompatibilização eleitoral, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para que possa concorrer ao pleito de 2024, no Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº: 64/1990.

ART. 2º CONCEDER ao servidor municipal Sr. **OSMAR DIAS**, RG. nº 21. ***.***/SSPSP, CPF/MF nº 095. ***.***-09, afastamento temporário do cargo, a título de desincompatibilização eleitoral, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para que possa concorrer ao pleito de 2024, no Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº: 64/1990.

ART. 3º CONCEDER à servidora municipal Sra. **LAHISSI FERREIRA LOBO**, RG. nº 42. ***.***-9/SSPSP, CPF/MF nº 345. ***.***-58, afastamento temporário do cargo, a título de desincompatibilização eleitoral, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para que possa concorrer ao pleito de 2024, no Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº: 64/1990.

ART. 4º CONCEDER ao servidor municipal Sr. **JOAO ROSA**, RG. nº 20. ***.***/SSPSP, CPF/MF nº 101. ***.***-90, afastamento temporário do cargo, a título de desincompatibilização eleitoral, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para que possa concorrer ao pleito de 2024, no Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº: 64/1990.

ART. 5º CONCEDER à servidora municipal Sra. **INES VITORIO DOS SANTOS**, RG. nº 19. ***.***-9/SSPSP, CPF/MF nº 090. ***.***-32, afastamento temporário do cargo, a título de desincompatibilização eleitoral, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para que possa concorrer ao pleito de 2024, no Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº: 64/1990.

ART. 6º CONCEDER à servidora municipal Sra. **GLEICA MARIA DE LIMA DOS SANTOS ARAUJO**, RG. nº 46. ***.***-5/SSPSP, CPF/MF nº 400. ***.***-42, afastamento temporário do cargo, a título de desincompatibilização eleitoral, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de

2024, para que possa concorrer ao pleito de 2024, no Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº: 64/1990.

ART. 7º CONCEDER à servidora municipal Sra. **VANESSA ALVES FERNANDES FERREIRA**, RG. nº 28. ***.***-6/SSPSP, CPF/MF nº 213. ***.***-39, afastamento temporário do cargo, a título de desincompatibilização eleitoral, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para que possa concorrer ao pleito de 2024, no Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº: 64/1990.

ART. 8º CONCEDER à servidora municipal Sra. **LARISSA YUME MIYAMARU**, RG. nº 47. ***.***-8/SSPSP, CPF/MF nº 398. ***.***-39, afastamento temporário do cargo, a título de desincompatibilização eleitoral, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para que possa concorrer ao pleito de 2024, no Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº: 64/1990.

ART. 9º CONCEDER à servidora municipal Sra. **JOELMA AMORIM DE OLIVEIRA**, RG. nº ***.***-3/SSPSP, CPF/MF nº 078. ***.***-85, afastamento temporário do cargo, a título de desincompatibilização eleitoral, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para que possa concorrer ao pleito de 2024, no Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº: 64/1990.

ART. 10º CONCEDER ao servidor municipal Sr. **ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS**, RG. nº 23. ***.***-3/SSPSP, CPF/MF nº 095. ***.***-00, afastamento temporário do cargo, a título de desincompatibilização eleitoral, pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024, para que possa concorrer ao pleito de 2024, no Município e Comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº: 64/1990.

ART. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 05 de julho de 2024.

EDERSON PANTALEAO DE SOUZA

Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura Municipal de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 42af-0f11-b49c-57a8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirandópolis (SP), Edição nº 1366A, ano VIII, veiculado em 05 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por EDERSON PANTALEAO DE SOUZA (CPF ***452678**) em 05/07/2024 às 16:33:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/42af-0f11-b49c-57a8>